

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****DECRETO GP/PMLC Nº 08/2024, de 23 de janeiro de 2024**

“Dispõe sobre a atualização da UFILC – Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS e da outras providências.”

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais .

CONSIDERANDO o artigo 358 do Código Tributário do Município de Laguna Carapã/MS que determina que a atualização monetária dos valores expressos em moeda corrente será realizada anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS (UFILC) para o exercício de 2023 foi no valor de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos);

CONSIDERANDO que o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2023 foi de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS (UFILC) para o exercício de 2024 será no valor de R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme atualização pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2023 de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) .

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE .

Gabinete da Prefeita Municipal de Laguna Carapã/MS, em 23 de janeiro de 2024.

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

DECRETO GP/PMLC Nº 11/2024, de 23 de janeiro de 2024

“Dispõe sobre a atualização do valor venal mínimo do hectare de terra na área rural para incidência do ITBI Rural e da outras providências.”

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais .

CONSIDERANDO que o artigo 358 do Código Tributário do Município de Laguna Carapã/MS determina a atualização monetária dos valores expressos em moeda corrente será realizada anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que o valor venal mínimo do hectare de terra na área rural para incidência do ITBI Rural para o exercício de 2023 foi no valor R\$ 17.989,40 (dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Decreto GP/MLC nº 12/2023 de 23 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2023 foi de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor venal mínimo do hectare de terra na área rural para incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) Rural que passa a ser no valor de R\$ 18.820,51 (dezoito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE .

Gabinete da Prefeita Municipal de Laguna Carapã/MS, em 23 de janeiro de 2024.

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - IN 017/2023**

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023** PUBLICADO EM 21/11/2023, NÚMERO DE EDIÇÃO: 3469 – DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, **ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023; **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - IN 018/2023****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023** PUBLICADO EM 21/11/2023, NÚMERO DE EDIÇÃO: 3469 – DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, **ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023; **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃMS, e a empresa **MARBA COMERCIAL LTDA.**

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13, de 06 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 204/2023**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023** e seus anexos.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de kits escolares para serem distribuídos gratuitamente aos alunos, professores, coordenadores, diretores e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna Carapã/MS, para o exercício de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR : Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 147.599,94** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.365.0005.2025 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.32.00.00 – Material Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 8.750,26 (oito mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.365.0005.2034 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 26.365,92 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.361.0005.2065 – Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação – Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 112.483,76 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses, com início em 18 de janeiro de 2024 e término em 17 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 18 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Sidnei José Fernandes - Secretário Municipal de Educação - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 04/2024 – p/ Contratante e Marlon Barbosa – Marba Comercial LTDA – p/ Contratada.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

ERRATA- AVISO DE LICITAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul- ASSOMASSUL**, na data de 26/12/2023, edição número: 3493.

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023.

LEIA SÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023.

MANTIDO INALTERADOS OS DEMAIS ITENS PUBLICADOS.

Laguna Carapã/MS, 23 de janeiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
PREGOEIRO

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA GP/CMLC Nº 15 DE 2024

Dispõe sobre o reenquadramento de servidores da Câmara Municipal de Laguna Carapã, previsto no art. 99, da Lei Municipal nº 651/2024 que instituiu o novo Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e ainda o art. 37, inciso VII, alínea "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda consoante determinação contida no art. 99 da Lei Municipal nº 651/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os atuais servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos, do quadro permanente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, ficam reenquadrados na sistemática administrativa, funcional e remuneratória disciplinada pela Lei Municipal nº 651/2024, da seguinte forma:

Nome	ANA CRISTINA DA SILVA GREGÓRIO	Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Grupo	II - AUX - 1	Classe	I - G18

Nome	EVERTON SANTOS DE LIMA	Cargo	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo	I - ADM - 5	Classe	II - J27

Nome	JOÃO MIGUEL MORAES LOPES	Cargo	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo	I - ADM - 5	Classe	II - H21

Nome	MARIA APARECIDA MATTOSO DE SOUZA	Cargo	RECEPCIONISTA
Grupo	II - AUX - 1	Classe	I - H21

Nome	MARIA MEDIANEIRA RIBEIRO	Cargo	ASSESSOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Grupo	I - ADM - 3	Classe	III - J27

Nome	ZULLY HENRIQUETA FLEITAS CERQUEIRA	Cargo	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo	I - ADM - 5	Classe	II - K30

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos deverá providenciar a atualização do registro funcional dos servidores no sistema informatizado de folha de pagamentos, inclusive junto ao sistema de atos de pessoal do Tribunal de Contas - SICAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2024.

Vereador **MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 01/2024
EDITAL Nº 04/2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde nº 01/2024, conforme anexo único deste Edital.

ANEXO ÚNICO

Inscrições Homologadas

Cargo: 1 – MÉDICO - SEDE

Class.	CANDIDATO	REGISTRO GERAL	NOTA
1º	BERMAN JUSTINIANO ARAMBELL JUNIOR	119965 SEJUSP/MS	59
2º	LAURA FABIOLA MENDOZA VADORA	G338937-U CGPI/DIREX/DPF	25
3º	JULIANO PETRY PESARICO	149169962 SSP/PR	19
4º	LUCIANA DOS SANTOS GODOY	1303239 SSP/MS	9

Gabinete da Prefeita do Município de Laguna Carapã em 23 de janeiro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANDREZA DA SILVA FERREIRA

Presidente

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Membros

CAROL MATTOSO DA SILVA

Membro

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 47 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido"

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **SYBELE CRISTINA BRAGA MARTINS**, do cargo de **Chefe da Divisão de Controle de Vetores**, nomeada pela portaria nº 94 de 01 de março de 2023, com efeitos até 21 de janeiro de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de janeiro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 49 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação"

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALBERTO MILANI**, RG: 316345 SSP/MS, CPF: 437.396.601-04 para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento de Fomento a Agricultura** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Representação de 60% (sessenta por cento).

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de janeiro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 48 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre férias"

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

ALESSANDRO JUNIOR DE ALMEIDA

22/01/2024 à 20/02/2024

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de janeiro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

Resolução/SEMED nº 01/2024 de 23 de janeiro de 2024

Revoga Processo Seletivo para diretores da Rede Municipal de Ensino (REME) de Laguna Carapã-MS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a ausência de homologação ao Processo Seletivo Interno para o Cargo ou Função de Diretor

Escolar;

CONSIDERANDO as inúmeras imprecisões e deficiências verificadas no Processo seletivo anteriormente citado;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que possibilita a revogação dos atos públicos quando do interesse da Administração Pública, em consonância com os princípios administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Fica revogado o Processo Seletivo Interno para o Cargo ou Função de Diretor Escolar, previsto no Edital SEMED 001/2023.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução/SEMED nº 02/2023 de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre processo seletivo para diretores escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) de Laguna Carapã-MS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Laguna Carapã/ MS, 23 de janeiro de 2024.

Sidnei José Fernandes

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado